

3. Do conteúdo programático:

Linguagem simples no Poder Judiciário. Comunicação institucional e judicial. Formalismo e linguagem técnica como barreiras à compreensão. Clareza, concisão e empatia. Direito à compreensão da informação jurídica. Acesso à Justiça. Letra da lei e interpretação acessível. Comunicação com foco no cidadão. Pacto Nacional pela Linguagem Simples. CNJ e normativas recentes. Selo Linguagem Simples. Metodologias de simplificação. Diretrizes de Heloisa Fischer. Visual Law. Inovação e transformação digital no Judiciário. Oficina prática gamificada. Aplicação das diretrizes em textos reais. Produção colaborativa e validação por pares.

4. Dos Docentes

João Guilherme de Melo Peixoto

Bolsista de inovação pela Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (Facepe). Doutor em Comunicação Social pela UFPE, com estágios de pós-doutoramento pelo Center for Internet Studies and Digital Life (Universidad de Navarra - Espanha) e Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE. Atualmente, realiza estágio de pós-doutoramento no Centro de Informática da UFPE com projeto sobre sentidos da inovação no setor público. Professor permanente do Mestrado em Indústrias Criativas da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) e nos cursos de graduação em Fotografia e Jornalismo. Vice-líder do Grupo de Pesquisa Createch - Tecnologias Aplicadas ao Desenvolvimento de Soluções e Produtos em Indústrias Criativas. É servidor público do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), onde atua na Assessoria de Comunicação Social e no Instituto de Desenvolvimento de Inovações Aplicadas ao Tribunal de Justiça de Pernambuco (IDEIAS TJPE).

Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota

Mestra em Direito e Poder Judiciário pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). Pós-graduada em Direito Público pela Faculdade Estácio do Recife/FIR. Juíza de Direito do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). Membro do Centro de Inteligência da Justiça Estadual de Pernambuco - CIJUSPE. Membro do Grupo de Trabalho destinado a coordenar ações de implementação da Linguagem Simples (GTLS) no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Coordenadora da comissão de formulação de temas para o programa "Direito ao Direito" do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Professora da Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE) e integra o Banco Nacional de Formadores (FOFO – ENFAM).

Ayrton Rodrigo de Freitas

Graduado em Direito pela Faculdade de Direito do Recife (UFPE). Pós-graduado em Direito Penal e Processual Penal pela Universidade Cândido Mendes do Rio de Janeiro (UCAM). Servidor do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), designado para atuar no Instituto de Desenvolvimento de Inovações Aplicadas ao TJPE – IDEIAS. Laboratorista com certificação no curso Encantar (TRE-AL). Membro do Grupo de Trabalho destinado a coordenar ações de implementação da Linguagem Simples (GTLS) no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

5. Da avaliação do cursista

5.1 Será exigida frequência mínima de 75% nas aulas presenciais. A aferição será realizada através de relatórios de acessos gerados pelos sistemas utilizados na Esmape.

5.2 Serão considerados aptos os (as) cursistas com frequência mínima referente ao item 5.1.

6. Das disposições gerais:

6.1 Não haverá concessão de diárias para esse curso.

6.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

6.3. Esta ação educacional não é credenciada pela ENFAM.

Recife, 03 de setembro de 2025

Des. Jorge Américo Pereira de Lira

Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Programa de Aperfeiçoamento

Edital nº 54/2025

O Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o Curso **Dinâmica da Tutela Provisória no Processo Civil Contemporâneo**, em fase de credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, a ser ministrado na modalidade a distância, para fins de promoção por merecimento.

1. Da Ação Educacional:

1.1 **Nome:** Dinâmica da Tutela Provisória no Processo Civil Contemporâneo

1.2 Docente(s): Sérgio Torres Teixeira

1.3 Modalidade : a distância

1.4 Carga horária: 20 h/a, sendo 16 horas de aulas síncronas e 04 horas no AVA da Plataforma EAD da ESMAPE

1.5 Número de vagas: 40

1.6 Público-alvo: Magistrados e Magistradas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

1.7 Período de realização: 07 a 30 de outubro de 2025

1.8 Cronograma das Atividades:

Aulas síncronas: 07, 10, 14 e 17 de outubro de 2025 – 14h às 18h – Plataforma Teams (16h)

AVA: De 17 a 30 de outubro de 2025 - Horário livre para acesso – Plataforma Moodle (4h)

2. Das Inscrições e participação na ação educacional:

2.1 . As inscrições estão abertas a partir da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), até o dia **01º de outubro de 2025** pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>

2.2 A confirmação da inscrição e o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão enviados por e-mail funcional.

2.3 . Em caso de número superior de inscritos em relação às vagas disponíveis, será criada uma lista de espera seguindo a ordem cronológica de solicitação de inscrição.

2.4 . As desistências devem ser feitas até o dia **30 de setembro de 2025** exclusivamente, pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>.

2.5 A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como, a ausência ou inaptidão do (a) participante, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento de participar das ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme o art. 9º do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco-CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM.

2.6 . Em caso de reincidência das situações descritas acima, ocorridas no intervalo 01 (um) ano, implicará no impedimento de participar em ações da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como o ressarcimento ao erário das despesas da sua participação custadas pela Escola, conforme Art. 10 do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM .

2.7 O encerramento do curso se dará após a atribuição das notas, pelo docente, relativas às atividades práticas do curso.

2.8 . Os (as) Magistrados (as) considerados (as) inaptos (as) ou ausentes serão notificados (as) através do e-mail institucional.

2.9 De acordo com o disposto no art. 11, §1º e §2º, do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco-CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM, os (as) Magistrados (as) impedidos (as) de realizar novas inscrições por ocasião da aplicação das penalidades previstas nos itens **2.5 e 2.6** , poderão recorrer dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data de envio da notificação, através de requerimento via Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da ESMAPE.

3. Do conteúdo programático:

1- Análise da evolução do sistema processual brasileiro, da Lei nº 13.105 de 2015 e da proposta de um novo modelo processual;

3- Exame da relação complexa entre Tempo e Processo;

4- Garantia Constitucional da Razoável Duração do Processo;

5- - Evolução das Fórmulas de Concessão de Tutelas no Sistema Processual Brasileiro;

6- Análise da Estrutura da Tutela Provisória e suas Diretrizes Gerais;

7-- Exame da Tutela Provisória da Evidência e suas Peculiaridades;

8- Análise da Tutela Provisória de Urgência e suas Subespécies (Cautelar e Antecipada; Antecedente e Incidental);

9. Exame dos Procedimentos de Concessão Antecedente de Tutelas de Urgências;

10 - Gestão Processual e Manuseio das Ferramentas de Tutela Provisória.

4. Do Docente:

SERGIO TORRES TEIXEIRA

Magistrado desde 1991, atualmente atuando como desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 6 Região (Pernambuco), tendo atuado no Tribunal Superior do Trabalho durante parte do ano de 2021 por convocação especial. Possui graduação em direito (1990) e pós-graduação (especialização) em Direito Público (1992) e em Direito do Trabalho (1993) pela Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP. Concluiu o seu mestrado em direito (1997) e doutorado em direito (2004) pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Atualmente é Professor Associado IV da Faculdade de Direito do Recife/UFPE e Professor Titular da UNICAP, lecionando nos cursos de graduação, pós-graduação lato sensu, mestrado e doutorado. É professor, coordenador científico e Diretor da Escola Superior da Magistratura do Trabalho - ESMATRA e professor/instrutor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), da Escola Judicial do TJPE (ESMAPE), da Escola Judicial do TRT6 e das Escolas Judiciais de todos os 24 TRTs. Desde 2022, atua como integrante do Comitê Científico de Assessoramento à Pesquisa da ENAMAT. Ocupa a cadeira n 33 da Academia Nacional de Direito do Trabalho, a cadeira n 16 da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas e a cadeira n 02 da Academia Pernambucana de Direito do Trabalho, sendo igualmente membro do Instituto Ítalo-Brasileiro de Direito do Trabalho, da Associação Brasileira de Direito Processual e do Instituto Brasileiro de Direito Processual. É pesquisador-líder do Grupo de Pesquisa LOGOS e atualmente desenvolve pesquisas em vários campos do direito, especialmente no âmbito do processo civil e do direito e processo do trabalho, atuando principalmente nos seguintes temas: dimensões de acesso à justiça, meios adequados de solução de conflitos, cooperação processual, transparência processual, garantias constitucionais do processo, efetividade do processo, tutela provisória, técnica da sentença judicial, julgamento de causas repetitivas, sistema brasileiro de precedentes judiciais (*Stare Decisis Brasiliensis*), Justiça do Trabalho, hermenêutica processual, tutela reintegratória, inovações tecnológicas e seus impactos nas relações de trabalho, discriminação laboral e assédio moral, processo digital e inteligência artificial no âmbito do Poder Judiciário. Possui curso Formação de Formadores pela ENFAM.

5. Bibliografia

ALVIM, Eduardo Arruda. Tutela Provisória . São Paulo: Saraiva, 2021.

BEDAQUE, José Roberto dos Santos. Tutela Provisória . Salvador: Jus Podivm, 2021.

LAMY, Eduardo. Tutela Provisória . São Paulo: Atlas, 2018.

MACHADO, Costa. Tutela Provisória . São Paulo: Malheiros, 2019.

MARINONI, Luís Guilherme. Tutela de Urgência e Tutela da Evidência . São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

SOUSA, Artur César de. Tutela Provisória: tutela de urgência e tutela da evidência . São Paulo: Almedina Brasil, 2017.

6. Da avaliação do cursista:

6.1 . Será exigida frequência mínima de 75% nas aulas síncronas. A aferição será realizada através de relatórios de acessos gerados pelos sistemas utilizados na Esmape.

6.2 As atividades práticas assíncronas serão realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle.

6.3 A avaliação do cursista incluirá a participação nas aulas síncronas e a realização das atividades assíncronas propostas pelo(s) docente(s) atuante(s), podendo ser: interação nos fóruns de debates e a realização de atividades (Registro Reflexivo e/ou Estudo de Caso).

6.4 Para cada atividade haverá uma pontuação. Serão atribuídos às avaliações os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente, equivalente à pontuação atingida.

6.5 Serão considerados aptos os (as) cursistas com frequência mínima e que obtenham o conceito global igual ou superior ao regular.

7. Das disposições gerais:

7.1 Eventuais omissões deste edital serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMape.

7.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de setembro de 2025

Des. Jorge Américo Pereira de Lira

Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMape